UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 03/78

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que consta da Mensagem Nº001/78 - Reitor, em que são apresentadas Razões do Veto aposto à Decisão Nº 21/78 que deu provimento ao Recurso interposto por CARLOS SCHWAB, contra indeferimento de inscrição ao Concurso Público de Provas e Títulos para a função de Professor Assistente pela Comissão Central de Inscrições, conforme Processo Nº 6.527/77,

R E S O L V E :

Em a Sessão Ordinária realizada no dia três de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, manter o Veto, aceitando as Razões apresentadas pelo Reitor na Mensagem Nº 001/78.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE FEVEREIRO DE 1978

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

PRESIDENTE